



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001 DE 2015**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, o presente **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova para todos os cargos, Provas e Títulos (somente para os cargos de Professor), Provas e Prova Prática (somente para o cargo de Guarda Municipal)**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

**1.1.1** O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, sediado à *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395*. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [ima.primeiracruz2015@outlook.com](mailto:ima.primeiracruz2015@outlook.com)

**1.1.2.** O telefone para contato é **(86) 3303-3146**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

**1.1.3.** A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.2.1.** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail [ima.primeiracruz2015@outlook.com](mailto:ima.primeiracruz2015@outlook.com), não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

**1.2.2** O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

**1.3.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

**1.4.** A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **duas fases para os cargos de professor**, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo respectivo.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**1.5.** Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2 (dois) turnos**.

**1.6.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho a critério da administração pública.

**1.7.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

**1.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

**1.9.** Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

**1.10.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

**Anexo I** – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

**Anexo II** – Conteúdo Programático.

**Anexo III** – Cronograma de Execução do Certame.

**Anexo IV** – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

**Anexo V** – Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos

**Anexo VI** – Da Avaliação dos Títulos para os Cargos de Professor

**Anexo VII** – Formulário de apresentação dos títulos

**Anexo VIII** – Teste de aptidão física (somente para o cargo de Guarda Municipal)

## **II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública;
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

**2.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br).

**3.2.** Período de Inscrição: **08/01/2016 a 08/02/2016**

**3.3.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago **EXCLUSIVAMENTE** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de Inscrição.

**3.5.** A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 08.02.2016** não será aceita.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO no e-mail [ima.primeiracruz2015@outlook.com](mailto:ima.primeiracruz2015@outlook.com), na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e por meio do telefone **(86) 3303-3146**.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**3.8.1.** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

**3.8.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.8.3.** Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **CONCURSO PÚBLICO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL** sendo, no caso de Concurso no âmbito Estadual e Municipal necessária previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos.

**3.8.4.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

**3.8.5.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**3.8.6.** A partir de **16.02.2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, os locais e horários para realização das provas.

**3.8.7.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br).

**3.8.8.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

**3.8.9.** Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

#### **IV. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**4.1.** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**4.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

**4.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação alterada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

**4.2.1.** De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**4.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**4.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

**4.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**4.4.2.** O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 08.02.2016** para o e-mail [ima.primeiracruz2015@outlook.com](mailto:ima.primeiracruz2015@outlook.com), com o título "PNE – Requerimento".

**4.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.5.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. A Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## **V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de **PRIMEIRA CRUZ - MA.**

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental**, e **40 (quarenta) questões para os demais níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.2.1. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e está prevista para o dia **21.02.2016**, no horário de **09h00 (nove horas) às 12h00 (doze horas)**.

5.2.2. Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h00 (quatorze) horas às 17h00 (dezessete) horas**.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta





esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

**5.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**5.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem **5.4. e 5.5.**

**5.8.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

**5.8.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

**5.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**5.10.** Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



- 5.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 5.11.1.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova durante os últimos 30 (trinta) minutos.
- 5.12.** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 5.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.
- 5.13.2.** Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
- 5.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo e condições estabelecidos neste Edital. (Anexo III– Cronograma).
- 5.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 5.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 5.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 5.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo III** deste Edital.
- 5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 5.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 5.21.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – **Anexo III** será divulgada no endereço eletrônico [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br), bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

#### **VI. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

6.2. Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.

6.2.1 Será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer disciplina individualmente considerada.

6.3. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Certame.

6.4. As provas para o cargo contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
▪ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	MATEMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>50</b>

<b>CARGOS DE ENSINO MÉDIO</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO ▪ AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ▪ AUXILIAR OPERACIONAL ▪ GUARDA MUNICIPAL ▪ MOTORISTA ▪ TÉCNICO DE ENFERMAGEM ▪ VIGIA	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	MATEMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
	INFORMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>80</b>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



CARGOS DE PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	15
	INFORMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
PROFESSOR – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	05	1,0	05
PROFESSOR – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	3,0	45
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>60</b>

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
ASSISTENTE SOCIAL	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CIRURGIÃO DENTISTA	INFORMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
ENFERMEIRO	MATEMÁTICA	05	1,0	05
FARMACÊUTICO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	3,0	60
FISIOTERAPEUTA				
MÉDICO				
NUTRICIONISTA				
PSICÓLOGO				
PEDAGOGO				
TÉCNICO INFORMÁTICA				
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>80</b>

6.5. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico ([www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br)).



## **VII. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL**

- 7.1. Todas as provas do Teste de Aptidão Física terão caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no site [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br)
- 7.2. Serão convocados para esta fase os candidatos melhor classificados, respeitados os critérios de desempate deste edital;
- 7.3. O número de candidatos que serão convocados para o Teste de Aptidão Física será de três vezes o número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação nas provas objetivas;
- 7.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da Internet, no endereço eletrônico [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br) e conforme anexo VIII do Edital;
- 7.5. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste;
- 7.6. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja apto para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo do anexo VIII;
- 7.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Edital será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso;
- 7.8. O candidato deverá obter os índices para aprovação conforme Anexo VIII;
- 7.9. As provas do Teste de Aptidão Física serão as mesmas para todos os candidatos, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho dos cargos em epígrafe;
- 7.10. O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia;
- 7.11. O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades;
- 7.12. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;
- 7.13. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas;
- 7.14. Não caberá ao IMA - PI ou ao Município de Primeira Cruz - MA, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova de aptidão física.

## **VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:



- a) No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- c) Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar em posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
- d) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar em posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

**8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo.

**8.2.1** Os candidatos classificados constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 7.2, e serão convocados para tomar posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

**8.2.2** O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

**8.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate seguirá a seguinte ordem de critérios, e beneficiará o candidato que:

- 1º- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º- tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 3º- for mais idoso;
- 4º- os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis juntamente à Comissão Especial do Concurso.

## **IX. DOS RECURSOS**

**9.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) do resultado da prova de títulos;
- d) ao resultado final.

**9.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



9.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo III**.

9.3.1. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias uteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail ([ima.primeiracruz2015@outlook.com](mailto:ima.primeiracruz2015@outlook.com)), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

9.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

9.6. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VI** deste Edital.

9.6.1 Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. A Banca Examinadora para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.4.1 não serão avaliados.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.12. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

9.14. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

9.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br), e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.



## **X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico [www.instmachadodeassis.com.br](http://www.instmachadodeassis.com.br) no dia **16.02.2016**

**10.2.** O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Prefeitura Municipal e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

## **XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**11.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**11.3.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

A) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**11.3.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

**11.3.2.** O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

**11.4.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Estado, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

**11.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**11.6.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

**11.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

**11.8.** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.





**11.9.** Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

**12.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de PRIMEIRA CRUZ, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**12.4.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**12.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ e serão publicados no Diário Oficial do Estado, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do certame.

**12.6.** Cabe à Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

**12.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ.

**12.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**12.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**12.10.** A Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

**12.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**12.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de PRIMEIRA CRUZ.

**12.13.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**12.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

**12.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**12.16.** A Prefeitura Municipal de PRIMEIRA CRUZ e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

**12.17.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

**12.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

**PRIMEIRA CRUZ (MA), 21.12.2015**

---

**Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa**  
***Prefeito do Município de PRIMEIRA CRUZ - MA***

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	VAGAS			CARGA/HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
					AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Zona Urbana	40,00	07	01	08	40	788,00
102			Matões		01	-	01		
103	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Zona Urbana	40,00	02		02	40	788,00
104	Auxiliar Operacional	Ensino Médio	Zona Urbana	40,00	14	01	15	40	788,00
105			Areínhas		04	-	04		
106			Santaninha		01	-	01		
107			Mairzinho		04	-	04		
108			Campo Novo		04	-	04		
109			Caeté		03	-	03		
110			Santo Antônio		02	-	02		
111			Alegria		01	-	01		
112			Matões		02	-	02		
113			Zelino		03	-	03		
114			Algodão		04	-	04		
115			Aparecida		04	-	04		
116			Cocal		01	-	01		
117			Cassó		02	-	02		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>118</b>	Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social e registro no respectivo órgão Competente	Z. Urbana	70,00	1			40	2.000,00
<b>119</b>	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo	Z. Urbana	40,00	03	-	03	40	788,00
<b>120</b>	Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	30	2.200,00
<b>121</b>	Professor de Educação Fundamental Anos Finais – Educação Física	Ensino Superior em Educação Física com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	40	2.000,00
<b>122</b>	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	36	2.200,00
<b>123</b>	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	40	2.000,00
<b>124</b>	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	30	2.000,00
<b>125</b>	Médico	Ensino Superior em Medicina com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	03	-	03	30	4.000,00
<b>126</b>	Motorista	Ensino Médio Completo	Zona Urbana	40,00	02	-	02	40	788,00
<b>127</b>	Motorista	Ensino Médio Completo	Zona Rural	40,00	1		1	40	788,00
<b>128</b>	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	30	2.000,00
<b>129</b>	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	Zona Urbana	30,00	01	-	01	40	1.000,00
<b>130</b>	Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia com registro no Conselho Profissional	Zona Urbana	70,00	01	-	01	40	2.000,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



		Competente							
131	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com registro no Conselho Profissional Competente	Zona Urbana	70,00	01	-	01	40	2.000,00
132	Professor Educação Infantil	Graduação em nível médio na modalidade Magistério ou Graduação em Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Urbana	40,00	06	01	07	25	961,00
133			Areíneas		01	-	01		
134			Mairizinho		02	-	02		
135			Campo Novo		01	-	01		
136			Caeté		01	-	01		
137			Alegria		01	-	01		
138			Matões		01	-	01		
139			Zelino		01	-	01		
140			Algodão		01	-	01		
141			Aparecida		01	-	01		
142			Cocal		01	-	01		
143			Cassó		01	-	01		
144	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	Graduação em nível médio na modalidade Magistério ou Graduação em Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Urbana	40,00	05	-	06	25	961,00
145			Areíneas		02	-	02		
146			Santaninha		01	-	01		
147			Mairizinho		03	-	03		
148			Campo Novo		03	-	03		
149			Caeté		01	-	01		
150			Santo Antônio		01	-	01		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



151			Alegria		01	-	01						
152			Matões		01	-	01						
153			Zelino		01	-	01						
154			Algodão		02	-	02						
155			Aparecida		02	-	02						
156			Cassó		01	-	01						
157			Zona Urbana		02	-	02						
158			Areínhas		01	-	01						
159			Mairizinho		01	-	01						
160			Campo Novo		01	-	01						
161	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – <b>Língua</b> Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Caeté	70,00	01	-	01	25	1.060,00				
162			Santo Antônio		01	-	01						
163			Matões		01	-	01						
164			Zelino		01	-	01						
165			Aparecida		01	-	01						
166			Cassó		01	-	01						
167					Zona Urbana		02			-	02		
168					Areínhas		01			-	01		
169					Mairizinho		01			-	01		
170			Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática		Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática	Campo Novo	70,00			01	-	01	25
171	Caeté	01		-		01							
172	Santo Antônio	01		-		01							
173	Matões	01		-		01							
174	Zelino	01		-		01							



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



175			Aparecida		01	-	01		
176			Cassó		01	-	01		
177	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências	Zona Urbana	70,00	02	-	02	25	1.060,00
178			Zona Urbana		02	-	02		
179			Areínhas		01	-	01		
180			Mairizinho		01	-	01		
181			Campo Novo		01	-	01		
182	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – História	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História	Caeté	70,00	01	-	01	25	1.060,00
183			Santo Antônio		01	-	01		
184			Matões		01	-	01		
185			Zelino		01	-	01		
186			Aparecida		01	-	01		
187			Cassó		01	-	01		
188	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia	Zona Urbana	70,00	02	-	02	25	1.060,00
189			Caeté		01	-	01		
190			Matões		01	-	01		
191	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – Artes	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes	Zona Urbana	70,00	01	-	01	25	1.060,00
192	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Língua Inglesa	Zona Urbana	70,00	02	-	02	25	1.060,00
193			Matões		01	-	01		
194			Aparecida		01	-	01		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



195	Professor – Educação Ensino Fundamental – Anos Finais – Filosofia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Filosofia	Zona Urbana	70,00	02	-	02	25	1.060,00
196			Caeté		01	-	01		
197			Matões		01	-	01		
198			Zelino		01	-	01		
199			Aparecida		01	-	01		
200	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	Zona Urbana	40,00	02	-	02	40	788,00
201	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	Aparecida	40,00	01		01	40	788,00
202	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	Areínhas	40,00	01		01	40	788,00
203	Técnico em Informática	Ensino Superior Completo em Informática	Zona Urbana	70,00	01	-	01	40	1.000,00
204	Vigia	Ensino Médio	Zona Urbana	40,00	04	-	04	40	788,00
205			Areínhas		01	-	01		
206			Santaninha		01	-	01		
207			Mairizinho		02	-	02		
208			Campo Novo		02	-	02		
209			Caeté		01	-	01		
210			Santo Antônio		01	-	01		
211			Matões		01	-	01		
212			Zelino		01	-	01		
213			Algodão		01	-	01		
214			Aparecida		01	-	01		



## ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### ➤ **CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL**

Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Compreensão e interpretação de Textos.

#### ➤ **CARGOS: NÍVEL MÉDIO**

Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

#### ➤ **CARGOS: NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR**

Domínio da ortografia oficial. Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, preposições e conjunções. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Formação de palavras.

### MATEMÁTICA

#### ➤ **CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL**

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

#### ➤ **CARGOS: NÍVEL MÉDIO**

Números relativos inteiros e fracionários, operações e propriedades. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números reais. Expressões numéricas. Equações e sistemas de equações de 1º grau. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Números e grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Taxas de juros simples e compostas, capital, montante e desconto. Princípios de geometria: perímetro, área e volume.

#### ➤ **CARGOS: NÍVEL SUPERIOR**

Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e



Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação.

## INFORMÁTICA

### ➤ CARGOS: NÍVEL MÉDIO

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

### ➤ CARGOS: NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR

Componentes de hardware e software de computadores. Microsoft Windows 8 e 10 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Processador de texto (MS Word e BrOffice.org Writer). Edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir-cabeçalho e rodapé, Arquivo-configurar página e impressão, Ferramentas-ortografia e gramática). Planilhas eletrônicas (MS Excel e BrOffice.org Calc). Edição e formatação de células, manipulação de fórmulas matemáticas elementares, filtros, seleções e ordenação. Editor de Apresentações (MS PowerPoint e BrOffice.org Impress). Uso de slide mestre, formatação e transição de slides, inserção de objetos (som, imagem, links). Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web, correio eletrônico.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

### ➤ CARGOS: PROFESSOR

Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino. Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

#### ➤ **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.

#### ➤ **CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos – zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Legislação Básica do SUS. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; Noções de vacinação e prevenção de doenças; Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela.

#### ➤ **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e interdisciplinaridade Legislação Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos 31 sociais O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Estatuto do Idoso.

#### **CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL**

Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Utilização de materiais na limpeza, desinfecção e preservação de ambientes; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico e



Mecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina -Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.





**CARGO: ENFERMEIRO**

Planejamento e Gestão de Serviços de Saúde. Ética e Legislação profissional. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente. Enfermagem na saúde do Adulto e da Terceira Idade. Assistência de Enfermagem aos pacientes nas doenças infecto contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Atuação do Enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, central de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, Tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções de Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização. Rede de Frio. Indicadores de Saúde. Vigilância Sanitária; Noções de processo administrativo e sanitário. Programas de saúde. Vigilância Epidemiológica. Enfermagem em situações de Urgência e de Emergência. Administração de medicamentos, sondagens nasogástricas, enterais e vesicais e procedimentos de maior complexidade. Prevenção e tratamento das feridas. Biossegurança. Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde. Violência contra a criança, o adolescente (ECA Lei 8069 de 13 de julho de 1990), a mulher (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Maria da Penha) e o idoso (Lei N°: 10.741, de outubro de 2003, estatuto do idoso). Noções de Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 5º e Art. 18 ao 43).

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos;



**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: 1.1. Título I; 1.2. Título II Capítulo I/Art. 5º: Dos Direitos e Deveres individuais e coletivos. Lei Federal nº. 8.069 de 13.07.1990 - Estatuto da criança e do adolescente - ECA; Lei Federal nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 10.826 de 22.12.2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei Federal nº. 11.340 de 07.08.2006 - Estatuto da Mulher (Lei Maria da Penha); Lei Federal nº. 12.288 de 20/07/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. Noções De Direito Administrativo.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Técnica dietética: pré preparo, preparo, distribuição dos alimentos e aspectos organolépticos. Planejamento, análise e avaliação de cardápios nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso). Logística e suprimentos: previsão para compras, estoque, política de compras, custo, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, direção e controle. Controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação e Nutrição. Boas práticas de fabricação e higiene dos alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional: diagnóstico, monitoramento do estado nutricional nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso) e métodos de avaliação diretos e indiretos do estado nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional. Epidemiologia e tratamento dietoterápico das doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias. Epidemiologia e intervenção das carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemia por deficiência por ferro, hipovitaminose A, distúrbio por deficiência do Iodo. Análise Sensorial: testes afetivos. Legislação: Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 67, de 28 de dezembro de 2009. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004. Resolução CFN nº 465, de 25 de agosto de 2010. Portaria Interministerial nº 1010, de 08 de maio de 2006. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.



**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

**CARGO: PEDAGOGO**

Aspectos Filosóficos da Educação - Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação - A relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação - Desenvolvimento humano - teorias psicogenéticas : as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem: abordagens inatista, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. Aspectos da Política Educacional Brasileira - A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar - os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional - A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; Pedagogia do Trabalho: uma nova perspectiva para o Orientador Vocacional; relação trabalho/educação; principais técnicas de escolha ocupacional.

**CARGO: PROFESSOR INFANTIL**

Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História e política da Educação Infantil O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de



problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: História do Estado. Aspectos relevantes da Geografia do Estado. Educação Ambiental. Atualidades do Estado e do Brasil.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

#### **CARGO: MÉDICO**

Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III – Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico Prontoúrio médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico-degenerativas Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarreicas. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite Icterícia. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonal. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens.



Enfermidades hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos – LER. Enfermidades Infecciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos. Bases fisiológicas da cirurgia. Resposta metabólica no trauma. Infecção em cirurgia. Afecções cirúrgicas do aparelho digestivo. Afecções cirúrgicas em cabeça e pescoço. Afecções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora. Afecções cirúrgicas em cirurgia do tórax. Afecções cirúrgicas em cirurgia vascular. Afecções cirúrgicas em cirurgia pediátrica. Afecções cirúrgicas em urologia. Abdômen agudo. Abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecção hospitalar. Conhecimentos básicos em clínica médica geral e infecção hospitalar. Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III - Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico Prontuário médico.

#### **CARGO: MOTORISTA**

Lei nº 9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. Manutenção e limpeza de veículos.

#### **CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – DE 1º A 5º ANO**

Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade.

**Geografia:** Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Exclusão social. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil e do mundo: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil. A República no Brasil. História Geral: Os povos primitivos. Os primeiros povos, a formação das cidades. As Civilizações Greco-Romanas. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo. Preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio. Relações entre os seres vivos e o ambiente. **Conhecimentos Gerais:** Eventos da Atualidade do Brasil e do mundo.



**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (ARTES)**

Correntes. Correlação das Artes com as demais disciplinas. Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem. Produção artística. Leitura de imagem e obra de arte. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceito de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas, musical, visual, cênica, articulada aos processos de contextualização.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)**

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (INGLÊS)**

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions; Análise e interpretação de textos.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)**

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA)**

A Pré-história brasileira; O Ameríndio brasileiro; Formas de resistência e trocas culturais dos índios e negros africanos; Escravidão africana na África e no Brasil; O Brasil antes da colonização (Período Pré-Colonial); Administração Colonial e Poderes Locais; Exploração colonial: Açúcar, Pecuária, Drogas do Sertão, Mineração; Rebeliões Nativistas e Coloniais; Período Joanino (1808-1821) e Proclamação da Independência: Limitações do Brasil independente; Guerras de independência, reconhecimento do Brasil independente; Período Regencial-Revoltas do Período; 2º Império - Questão Christie (1861-1864), Guerra do Paraguai (1864-1870), café, imigração, tentativa de industrialização Era Mauá e Tarifas Alves Branco; República da Espada: Tentativa de Industrialização (Política econômica de Rui Barbosa); República das Oligarquias: Política dos Governadores, Guerra de Canudos (1896-1897), Revolta do Contestado (1912-1916), Coronelismo, Revolução de 1930; Era de Vargas: 1930 e 1945 e Governo Constitucional de Vargas (1951-1954); Populismo Democrático: Dutra, Café Filho, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos militares: Ernesto Geisel (1977-1985), Pró-Álcool e Acordo Nuclear Brasil Alemanha; História Geral: A infância da humanidade: A Pré-História; A Antiguidade Oriental: Os Hebreus e sua herança; A Antiguidade Clássica: Grécia - Período Clássico (séculos V e IV a.C.), Roma - República (509-27 a.C.); A Idade Média: feudalismo, sociedade feudal - as três ordens, teocentrismo cristão, expansão árabe e sua herança. Cruzadas, cidades e comércio; Idade Moderna: Absolutismo, Expansão Marítima - Início da Globalização/Mundialização, Renascimento, Reforma Protestante e Contra Reforma Católica; O Iluminismo: a razão como explicação da realidade, as revoluções burguesas - Revolução Gloriosa 1688 - Inglaterra, Independência dos EUA - 1776 e a Revolução Francesa - 1789; Revolução Industrial - 1ª Revolução Industrial 1763 - Inglaterra; O mundo contemporâneo: Imperialismo - expansão da industrialização entre os países centrais; Os Liberalismos (Político e Econômico) e a novas doutrinas sociais; 1ª Guerra Mundial (1914-1918); Período Entre Guerras (1919-1939): Ascensão no Nazi-fascismo, Crise de 1929-Quebra da Bolsa de Nova Iorque; 2ª Guerra Mundial (1939-1945); Consequências da Globalização.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)**

Conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Álgebra: conjunto - conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana,





analítica;. trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (FILOSOFIA)**

Definição de Filosofia . Os métodos de filosofia . Disciplinas filosóficas . Evolução da História: Filosofia antiga, medieval, renascimento, moderna, do século XIX e do século XX. Principais Filósofos: Sócrates, Platão, Aristóteles, Descartes . Pensamento Lógico. Filósofos da atualidade. Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DE 6º AO 9º ANO (PORTUGUÊS)**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médicocirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Sistemas de Informática: 1. Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética



computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos principais processadores do mercado 2. Sistemas operacionais: arquiteturas, gerenciamento de sistemas de arquivos, características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows. 3. Linux: fundamentos, instalação, comandos básicos, administração. 4. Serviço de compartilhamento de arquivos SAMBA. 5. Software livre: conceito, tipos de licença. Redes de Dados 1. Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos. Linguagens de programação: conceito, tipos abstratos de dados, programação estruturada, programação orientada a objetos, Coleções, Threads, Garbage Collector. Engenharia de Software: engenharia de requisitos; modelagem de requisitos; modelos de processo; modelo entidade-relacionamento; diagrama entidade relacionamento; diagrama de fluxo de dados; Unified Modeling Language. Teste de Software. Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008. 14. Noções de Governança de TI e COBIT 4.1. Redes de Computadores: Conceitos básicos. Tipos de Redes. Arquitetura em camadas. Modelo OSI. Protocolos e serviços (IP, TCP, UDP, HTTP, FTP, SMTP e DNS). Equipamentos (hub, switch e roteador). Meios de transmissão (wireless, cabo coaxial, par trançado e fibra ótica). Rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Segurança em redes (controle de acesso na rede, SSL, IPsec, Firewall e WEP). Gerenciamento (agente, gerente, SMI e MIB). Banco de Dados: Conceitos básicos. Independência de dados. Criação e manutenção das tabelas. Definição das chaves para os relacionamentos. Operações de inserção, deleção, alteração e consulta no banco de dados. Controle de acesso para os usuários do banco de dados. Abordagem relacional. Modelagem entidade-relacionamento. Normalização. Transformação do modelo conceitual. Linguagem SQL. Sistemas de Informação: Conceitos básicos. Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação. Segurança de software. Segurança da informação. Controle de acesso. Golpes e ataques na Internet. Conceitos de Certificação Digital. Norma NBR ISO/IEC 27001:2006 e 27002:2005.

#### **CARGO: VIGIA**

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Sugestão Bibliográfica: Manuais pertinentes à atividade.



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01. Lançamento do Edital e Publicação	22/12/2015
02. Período de inscrição.	08/01/2016 a 08/02/2016
04. Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	12/02/2016
05. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	13 e 14/02/2016
06. Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.	16/02/2016
<b>07. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>	14/02/2016
08. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	16/02/2016
09. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	17 e 18/02/2016
10. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	26/02/2016
11. Divulgação do Gabarito Oficial das Provas objetivas	26/02/2016
12. Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	29/02/2016
13. Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	01 e 02/03/2016
14. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	08/03/2016
15. Período de convocação para o Teste de Aptidão física (Cargo: Guarda Municipal)	09/03/2016
16. Prazo para Apresentação da Prova de Títulos	10/03 e 11/03/2016
17. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18/03/2016
18. Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos	21 e 22/03/2016
19. Teste de Aptidão Física (Cargo: Guarda Municipal)	23/03/2016
20. Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	24/03/2016
21. Prazo para Recurso contra o Teste de Aptidão Física	25/03/2016
22. Resultado Definitivo da Prova de Títulos e do Teste de Aptidão Física	28/03/2016
23. Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	28/03/2016
24. Prazo para Recurso contra o Resultado Final <sup>1</sup>	29/03/2016
25. Publicação do resultado Final e definitivo para Homologação	29/03/2016

<sup>1</sup> A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.



**ANEXO IV**

**EDITAL Nº. 01 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O(A)candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo----- regido pelo Edital n.º 001/2015 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a)



**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) maca</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>( ) gravidez de risco</p> <p>( ) obesidade</p> <p>( ) limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>( ) da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>( ) prova em braille e ledor</p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>( ) leitura labial</p>
---	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO V – DO ENVIO DE RECURSOS**

**RECURSOS –DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**

**Instruções**

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

**5.1.A** – Enviar e-mail para o endereço [ima.primeiracruz2015@outlook.com](mailto:ima.primeiracruz2015@outlook.com) com o título:

- a)** “RECURSO QUESTÃO Nº PROVA \_\_\_\_\_ (PORTUGUÊS/ INFORMÁTICA/ CONHECIMENTOS GERAIS/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)”, se se tratar de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- b)** “RECURSO INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO), se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
- c)** “RECURSO CONTRA RESULTADO DOS TÍTULOS”, se se tratar de recurso contra prova de títulos (somente para cargos de superior e professor).
- d)** “RECURSO PONTUAÇÃO FINAL”, se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

**5.2.A** – Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: *Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.*

**5.3.A** – As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail.**

**5.4.A** – Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

**5.5.A** – O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.

**5.6.A** – O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.



**ANEXO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)**

**6.1.A** – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **os candidatos aos cargos de PROFESSOR os APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS** em até 03 (duas) vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

**6.1.1.A** – No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.

**6.2.A** – Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**6.3.A** – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**6.4.A** – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

<b>Título</b>	<b>Valor/Título</b>	<b>Valor Máximo</b>
Diploma de GRADUAÇÃO ou Certidão/Declaração de conclusão de curso.	-	-
Certificado ou Declaração de <b>conclusão</b> de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de formação específica a que concorre</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,75	3,50
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico.	2,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,50/ano completo	2,50
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**Não é necessário o envio dos seguintes documentos:**

- 1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;**
- 2. Comprovante de residência;**
- 3. Cópia do RG e CPF;**
- 4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;**
- 5. Carteira de Reservista;**





**6.5.A** – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

**6.5.1.A** – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

**6.5.2.A** – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

**6.5.3.A** – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

**6.5.4.A** – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

**a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

**b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente**, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

**c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente**, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

**6.6.A** – No ato de entrega dos títulos, que se dará na **sede da Administração Pública Municipal e por meio de envio para SEDEX para o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, no endereço que o item IV, deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

**6.6.1.A** – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

**6.6.2.A** – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**6.7.A** – Não serão recebidos documentos originais.

**6.8.A** – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

**6.9.A** – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.



**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
<b>Nome:</b> _____
<b>Inscrição:</b> _____
<b>Cargo:</b> _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de Primeira Cruz para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ( )	Não ( )	Diploma, declaração ou certidão de conclusão de curso.	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Especialização	
Sim ( )	Não ( )	Mestrado	
Sim ( )	Não ( )	Doutorado	
Sim ( )	Não ( )	Tempo de serviço	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Visto de recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a).



**ANEXO VIII – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EXCLUSIVO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL)**

**8.1.A** – O Teste de Aptidão Física tem o objetivo de selecionar os candidatos **classificados e aprovados** para o cargo de Guarda Municipal cuja aptidão física seja compatível com o exercício das atividades.

**8.2.A** – O Teste de Aptidão Física será realizado **no dia 23/03/2016**, às 07:30, na cidade de Primeira Cruz/MA.

**8.2.1.A** – O candidatos deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de realização da prova, devendo se apresentar ao representante do IMA presente no local.

**8.2.2.A** – O candidato que não estiver presente no horário acima será **DECLASSIFICADO**.

**8.2.3.A** – Não haverá segunda chamada para a realização do teste, em nenhuma hipótese.

**8.3.A** – Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **ATESTADO MÉDICO ESPECIFICAMENTE** concedido para a realização do teste, em que o médico faça constar que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde para participar do mesmo.

**8.3.1.A** – O atestado deverá conter a assinatura e o carimbo do médico responsável, bem como seu número de inscrição no CRM e deve ser datado nos últimos 10 (dez) dias da data da realização da prova.

**8.3.2.A** – O candidato que não apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo em desconformidade com o acima referido não terá permissão para a realização do teste e, conseqüentemente, será **DECLASSIFICADO**.

**8.4.A** – O Teste de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer teste, não realiza-lo nas condições aqui determinadas, ou que não comparecer ao local no horário e dia indicado.

**8.4.1. A** – O candidato que não obtiver o índice satisfatório em qualquer um dos testes físicos terá direito a uma segunda e última tentativa, que será realizada no intervalo discriminado no quadro do item 8.7.A.

**8.5.A** – O candidato deverá comparecer, sob pena de desclassificação, ao local de exame no horário indicado, munido de documento de identificação original com foto, que deverá ser apresentado no local de acesso do teste ao fiscal responsável.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 06.240.352/0001-09**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**8.5.1.A** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.5.2.A** – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**8.5.3.A** – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**8.6.A** – É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao local da prova com trajes apropriados para a execução do Teste de Aptidão Física (calção de ginástica, tênis, camiseta, boné, óculos de sol e outros), sendo que o Instituto Machado de Assis e a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz não fornecerão qualquer tipo de material desta natureza.

**8.6.1.A** – Caberá ainda, ao candidato, a inteira responsabilidade por sua preparação antes da execução das atividades, devendo o mesmo se aquecer e fazer o alongamento da forma como melhor lhe convir.

**8.7.A** – O Teste de Aptidão Física constará das seguintes provas, que serão executadas na **ordem** abaixo disposta:

Provas		Índice Mínimo		Tempo Máximo		Intervalo entre Tentativas
		Homem	Mulher	Homem	Mulher	
1ª	Corrida de Meio Fundo	2.000m	1.600m	12 min	12 min	10 min
2ª	Corrida de Velocidade	100m	100m	18seg	24seg	2 min
3ª	Abdominal	30 repetições	25 repetições	01 min	01 min	2 min
4ª	Barra Fixa (só homem)	03 repetições	-	Sem limite		2 min

**8.8.A** – A Corrida de Meio Fundo objetiva medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr a distância estabelecida em metros no menor tempo possível.



**8.8.1.A** – Posição Inicial: Posicionamento livre, anterior à linha de partida.

**8.8.2.A** – Procedimento: Precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento, o candidato deverá, no tempo acima estabelecido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive parar e depois prosseguir. O resultado será o tempo, em minuto e segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o candidato completar a distância estabelecida no item 8.7.A.

**8.9.A** – A Corrida de Velocidade objetiva medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática, através do desempenho de correr 100 (cem) metros no menor tempo possível.

**8.9.1.A** – Posição Inicial: Posicionamento livre, anterior à linha de partida. Sugere-se o afastamento antero-posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.

**8.9.2.A** – Procedimento: Precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento, o candidato deverá deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível. O resultado será o tempo, em segundo e centésimo de segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o tronco do candidato cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 100 (cem) metros.

**8.10.A** – O Teste Abdominal objetiva medir a capacidade dos músculos abdominais.

**8.10.1.A** – Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, com os braços estendidos atrás da cabeça, com os dorsos das mãos tocando o solo.

**8.10.2.A** – Procedimento: Ao comando de “iniciar”, o candidato deverá flexionar simultaneamente o tronco e os membros inferiores de modo que as solas dos pés se apoiem totalmente no solo, lançando os braços à frente até que os cotovelos alcancem ou ultrapassem os joelhos por fora do corpo. Em seguida, sem interrupção, deverá retornar à posição inicial. Este movimento completo corresponderá a uma unidade de execução, não sendo contabilizados os movimentos incompletos. Término do teste: Após ser atingido o tempo de 01 minuto, o fiscal interromperá a contagem dos movimentos.

**8.11.A** – Barra Fixa objetiva medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular. Este teste será aplicado exclusivamente para candidatos do sexo masculino.

**8.11.1.A** – Posição Inicial Masculina: O candidato deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos, quadris e joelhos em extensão, sem contato dos pés com o solo. A posição da pegada é livre (pronada ou supinada).



**8.11.2.A** – Procedimento: O candidato deverá elevar o seu corpo, através da flexão dos cotovelos, até que o queixo passe acima do nível da barra, retornando à posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente. Não haverá limite de tempo, devendo a execução ser contínua. O corpo deverá permanecer ereto durante a execução do teste. Será observado se os cotovelos estão em extensão total antes do início de cada movimento de flexão e se o queixo ultrapassa a barra antes do início do movimento de extensão. Não será permitido qualquer movimento de quadril ou de membros inferiores como auxílio, bem como tentativas de extensão da coluna cervical, nem será permitido o uso de luvas para o auxílio da atividade.

**8.12.A** – As atividades relacionadas ao Teste de Aptidão Física seguirá o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
15. Período de convocação para o Teste de Aptidão física (Cargo: Guarda Municipal)	<b>09/03/2016</b>
19. Teste de Aptidão Física (Cargo: Guarda Municipal)	<b>23/03/2016</b>
20. Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	<b>24/03/2016</b>
21. Prazo para Recurso contra o Teste de Aptidão Física	<b>25/03/2016</b>
22. Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	<b>28/03/2016</b>